

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 2ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE**  
**ASSESSORAMENTO**  
**AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, às 14h, realizada por meio de votação eletrônica.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi previamente convocada em 30/01/2017, via e-mail, e contou com a participação dos seguintes membros: Péricles Sócrates Weber, Gilberto Mendes Fernandes, José Antônio Andreguetto e Ricardo José Soavinski, Carlos Fernando Horta Bretas, Gustavo Fernandes Guimarães, Ozires Kloster, Leura Lucia Conte de Oliveira, secretariando a reunião, Priscila Marchini Brunetta.

**3 - MESA DIRETORA:**

Gilberto Mendes Fernandes – Presidente  
Priscila Marchini Brunetta – Secretária

**4 - ORDEM DO DIA:**

4.1 – TDS 104275- Relatório Anual de Administração/Sustentabilidade, das Demonstrações Contábeis e da Proposta para Destinação dos Lucros, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016;

4.2 – TDS 104639 - Proposta de Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**5 – RECOMENDAÇÕES:**

5.1 - A reunião do Comitê Técnico foi instalada, estando atendido o quórum estatutário;

5.2 - O processo referente ao Relatório de Administração /Sustentabilidade, das Demonstrações Contábeis e da Proposta para Destinação dos Lucros, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016 contou com a apresentação do Diretor Financeiro, Sr. Gustavo Fernandes Guimarães, o qual sanou algumas dúvidas apontadas pelos membros. O relator, Sr. Bretas fez suas considerações sobre seu parecer técnico, sendo que considerando o disposto no Estatuto Social da

Cia, compete ao Comitê Técnico, nos termos do artigo 22, cumulado com o artigo 21, inciso XI, examinar e opinar sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 2016 e seus elementos necessários. Sendo assim, considerando que o processo está em ordem, dentro da técnica, da legalidade, considerando ainda, a instrução processual, a apresentação da Diretoria Financeira e o parecer técnico elaborado e apresentado pelo membro deste Comitê, Sr. Carlos Fernando Horta Bretas, o Comitê Técnico RECOMENDA, por unanimidade, pela aprovação da matéria no Conselho de Administração.

5.3 - O processo referente à Proposta de Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, foi apresentado pela Sr. Leura Lucia Conte de Oliveira, Gerente da Unidade de Serviços de Regulação - USRG, a qual sanou algumas dúvidas apontadas pelos membros, sendo que após, o relator, Sr. Péricles S. Weber fez suas considerações sobre o tema. Nesse sentido, compete ao Comitê Técnico, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, examinar e opinar sobre a Proposta de Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Sendo assim, considerando que o processo está em ordem, dentro da técnica, da legalidade, considerando ainda, a instrução processual, a apresentação da Diretoria Financeira e o parecer técnico elaborado e apresentado pelo membro deste Comitê, Senhor Péricles, o Comitê Técnico RECOMENDA pela aprovação da matéria no Conselho de Administração.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.